



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAHU

**EDITAL INTERNO Nº 024/2019, DE OFERECIMENTO DE AULAS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAHU, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.**

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Jahu, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 01/2019, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec, contratado por tempo indeterminado e determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, **condicional e por tempo determinado, 2º semestre letivo de 2019**, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a seguinte disciplina **PLANEJAMENTO INTEGRADO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS**, das áreas CIÊNCIAS AMBIENTAIS E SANEAMENTO, CIÊNCIAS DA TERRA, CONSTRUÇÃO CIVIL E RECURSOS PESQUEIROS (versão 1.0.15 da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sendo ela Profissionalizante, em virtude de seu titular, Prof. Dr. Jozrael Henriques Rezende solicitar em 27/05/2019 seu afastamento das aulas da disciplina, considerando a Deliberação CEETEPS nº. 52/2019 de 09/05/2019:

- ( ) Autorização do afastamento nos termos da Deliberação CEETEPS 4/1997 ou Deliberação CEETEPS 5/1997;
- ( ) Designação para assumir função ou cargo em confiança;
- ( ) Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
- ( ) Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
- ( ) Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
- ( ) Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária.
- (X) Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral.

**PLANEJAMENTO INTEGRADO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS** - CIÊNCIAS AMBIENTAIS E SANEAMENTO, CIÊNCIAS DA TERRA, CONSTRUÇÃO CIVIL E RECURSOS PESQUEIROS – 04 HORAS-AULA – Quartas-feiras das 7h40min às 11h10min.

**Objetivo da disciplina:**

O aluno será capaz de: utilizar as principais ferramentas do planejamento de bacias hidrográficas; descrever os aspectos institucionais da gestão das águas; caracterizar bacias hidrográficas; aplicar as principais estratégias de manejo, monitoramento e gerenciamento dos recursos naturais, em especial dos recursos hídricos, no âmbito das bacias hidrográficas; quantificar valores da cobrança pelo uso da água; atuar na elaboração de planos de bacia; empregar a metodologia de Regionalização Hidrológica do Estado de São Paulo.

**Ementa da disciplina:**

Bacias e sub-bacias hidrográficas como unidades de planejamento e gestão ambiental. Políticas de Recursos Hídricos. Comitês e Agências de Bacia. Cobrança pelo uso da água. Caracterização física, socioeconômica, morfométrica, hidrológica e ambiental de bacias hidrográficas. Planos de Bacia: Metodologia, Diagnóstico, Prognóstico, Plano de Ação e Produtos. Monitoramento hidráulico e limnológico de cursos d'água. Índices de qualidade da água. Regionalização hidrológica. Produção e conservação de água. Indicadores ambientais. Avaliação ambiental integrada de bacias hidrográficas.

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU 01/2019, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

### DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

### 2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f020dir@cps.sp.gov.br](mailto:f020dir@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 01/2019);
- B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 01/2019) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
- C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de **11/06/2019 a 13/06/2019**, até 23h59min

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 14/06/2019 a 19/06/2019.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 24/06/2019 a 25/06/2019, das 8h00 às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 26/06/2019 a 27/06/2019.

### 3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

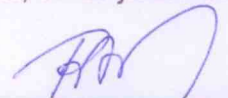
Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Jaú, 07 de junho de 2019.



Prof. Mestre Robson Antonio Moreira  
Diretor